

CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR - SC - RS)



Portaria CONRE4 nº. 005/2020



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4º REGIÃO PR/SC/RS

PORTARIA CONRE4 Nº 005/2020 DE 14/04/2020

Altera a Portaria CONRE4 nº 002/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e de redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região e revoga a Portaria CONRE4 nº 004/2020.

O Excelentíssimo Senhor Estatístico **GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**, Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, incisos I, XXIII e XLVII, e Art. 15 da Resolução CONFE nº 30, de 06 de Novembro de 1974, Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística (CONREs);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.534, de 31 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterada a Portaria CONRE4 nº 002/2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e de redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, como segue:

I - fica alterado o art. 13°, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13° - Esta Portaria entra em vigor em **21 de março de 2020** e terá validade até o dia **30 de abril de 2020**.



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4º REGIÃO (PR - SC - RS)



Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CONRE4 n° 004/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Sede do Conselho Regional de Estatística da 4^a Região, Porto Alegre – RS, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS

Registrado no Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: http://www.conre4.org.br/

